

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD  
AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRAS**

**NÚMERO 03/2026**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS VETERINÁRIOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, MANEJO E TRATAMENTO DE ANIMAIS NO CENTRO DE ACOLHIMENTO DE ANIMAIS (CAA) E NO CASTRAMÓVEL DO MUNICÍPIO DE MARIANA, MG.

|                           |  |
|---------------------------|--|
| <b>ÓRGÃO</b>              | PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  |
| <b>SETOR REQUISITANTE</b> | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROTEÇÃO ANIMAL |

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

O Município de Mariana/MG apresenta demanda significativa relacionada ao controle e manejo de animais domésticos, especialmente no que se refere à população de cães e gatos em situação de abandono, vulnerabilidade ou sob responsabilidade do poder público, cenário que exige atuação contínua e estruturada por parte da Administração Municipal.

Nesse contexto, o Centro de Acolhimento de Animais – CAA e a unidade móvel de esterilização (Castramóvel) são responsáveis pela execução de atividades essenciais, incluindo atendimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos e ações voltadas ao controle populacional e ao bem-estar animal.

Para a adequada execução dessas atividades, faz-se necessária a utilização de medicamentos e insumos veterinários específicos, os quais são empregados de forma contínua nas rotinas operacionais das referidas unidades, constituindo elementos indispensáveis à prestação dos serviços.



Considerando a elevada demanda pelos serviços prestados, verificou-se o esgotamento do estoque de medicamentos e insumos veterinários necessários, situação que compromete diretamente a continuidade das atividades desenvolvidas, podendo ocasionar a interrupção dos atendimentos e dos procedimentos realizados.

A não realização da contratação poderá acarretar prejuízos relevantes à prestação do serviço público, com impactos diretos no atendimento aos animais, no controle populacional e nas condições sanitárias do Município, podendo ainda contribuir para o aumento de situações de abandono e riscos à saúde pública.

Dessa forma, a contratação de medicamentos e insumos veterinários revela-se necessária para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal, garantindo a adequada execução dos serviços e o atendimento da demanda existente.

#### GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Baixa

Média

Alta

A presente demanda é classificada como de alto grau de prioridade em razão da criticidade operacional associada à disponibilidade de medicamentos e insumos veterinários, cuja ausência compromete imediatamente a capacidade de resposta da Administração frente às demandas existentes.

O cenário atual evidencia uma condição de vulnerabilidade operacional, na qual a indisponibilidade dos insumos reduz significativamente a eficiência e a continuidade das ações sob responsabilidade do Município, exigindo intervenção administrativa em caráter prioritário.

Destaca-se que a natureza da demanda exige pronta recomposição dos recursos necessários à execução das atividades, uma vez que eventuais atrasos na contratação ampliam os riscos operacionais e dificultam o restabelecimento

das condições adequadas de atendimento.

Dessa forma, a priorização da presente contratação decorre da necessidade de recomposição imediata da capacidade operacional, devendo ser tratada de forma preferencial no fluxo administrativo, a fim de evitar agravamento do cenário e assegurar a regularidade das ações institucionais.

### CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

|                               |                            |                                   |
|-------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|
| <b>MATERIAL DE CONSUMO(X)</b> | SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA | OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA |
| MATERIAL PERMANENTE           | SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA   | OUTROS                            |

### DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

| Item | Produto                        | Apresentação                          | Quantidade |
|------|--------------------------------|---------------------------------------|------------|
| 1    | Luva cirúrgica                 | 8,5                                   | 500        |
| 2    | Luva de procedimento, látex, M | Caixa com 100 unidades                | 10         |
| 3    | Luva de procedimento, látex, G | Caixa com 100 unidades                | 8          |
| 4    | Compressa campo operatório     | 45x50 cm, pacote com 50 unidades      | 20         |
| 5    | Compressa de gaze 13 fios      | 7,5cm x 7,5cm, pacote com 10 unidades | 2500       |
| 6    | Seringa hipodérmica            | 3 mL                                  | 500        |
| 7    | Seringa hipodérmica            | 5 mL                                  | 200        |
| 8    | Agulha hipodérmica             | 0,7 x 25 mm                           | 1000       |
| 9    | Avental descartável            | —                                     | 200        |
| 10   | Touca descartável              | —                                     | 200        |
| 11   | Máscara descartável            | Caixa com 50 unidades                 | 10         |
| 12   | Lâmina de bisturi nº 22        | Caixa com 100 unidades                | 10         |

|    |   |                         |       |
|----|---|-------------------------|-------|
| 13 | Amônia quaternária 10%<br>(desinfetante) /    | Frasco 1L               | 3 /   |
| 14 | Cloridrato de Midazolam /                     | Ampola 5 mL (1 mg/mL)   | 100 / |
| 15 | Diazepam /                                    | Ampola 2 mL (5 mg/mL)   | 100 / |
| 16 | Cetamina /                                    | Frasco 50 mL (50 mg/mL) | 10 /  |
| 17 | Vitamina K /                                  | Frasco 20 mL            | 10 /  |
| 18 | Enrofloxacino 10% /                           | Frasco 50 mL            | 8 /   |
| 19 | Rifamicina spray /                            | 10 mg/mL                | 30 /  |
| 20 | Plug adaptador de membrana<br>(PRN) /         | —                       | 10 /  |
| 21 | Vacina V8 importada para cães /               | —                       | 200 / |
| 22 | Vacina Puppy importada para<br>cães /         | —                       | 100 / |
| 23 | Vacina V4 importada para gatos /              | —                       | 150 / |
| 24 | Vermífugo de amplo espectro<br>cães e gatos / | Comprimidos             | 300 / |
| 25 | Vermífugo em suspensão oral<br>cães e gatos / | Frasco                  | 10 /  |
| 26 | Kit teste rápido Cinomose /                   | Caixa com 10 unidades   | 10 /  |
| 27 | Kit teste rápido FIV/FeLV /                   | Caixa com 10 unidades   | 2 /   |
| 28 | Kit teste rápido<br>Erliquiose/Anaplasma /    | Caixa com 10 unidades   | 3 /   |

**PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ FORNECIMENTO:** de forma imediata

**FORNECIMENTO DE MATERIAL**

|                                     |               |                          |  |
|-------------------------------------|---------------|--------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Consumo       | <input type="checkbox"/> | Permanente                                     |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Parcela única | <input type="checkbox"/> | Mensal   |
| <input type="checkbox"/>            | Semanal       | <input type="checkbox"/> | Outro:   |
| <input type="checkbox"/>            | Quinzenal     | <input type="checkbox"/> | Especificar: _<br><u>Conforme o cronograma</u> |

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

|                          |                |                          |  |
|--------------------------|----------------|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | Não Continuado | <input type="checkbox"/> | Continuado                                   |
| <input type="checkbox"/> | Parcela única  | <input type="checkbox"/> | Mensal                                       |
| <input type="checkbox"/> | Semanal        | <input type="checkbox"/> | Outro:                                       |
| <input type="checkbox"/> | Quinzenal      | <input type="checkbox"/> | Especificar:<br><u>Conforme o cronograma</u> |

**REGIME DE EXECUÇÃO**

|                                     |   |                          |                            |
|-------------------------------------|---|--------------------------|----------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Empreitada por preço unitário                 | <input type="checkbox"/> | Contratação por tarefa     |
| <input type="checkbox"/>            | Empreitada por preço global                   | <input type="checkbox"/> | Contratação integrada      |
| <input type="checkbox"/>            | Empreitada integral                           | <input type="checkbox"/> | Contratação semi-integrada |
| <input type="checkbox"/>            | Fornecimento e prestação de serviço associado |                          |                            |

**EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO**

- Não.  
 Sim. Critérios objetivos de avaliação

**HABILITAÇÃO ESPECÍFICA**

- Não.  
 Sim. Especificar:

**RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA**

- Não.  
 Sim. Especificar:

**RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE**

- Não.  
 Sim. Especificar:

**LOCAL DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Endereço: Endereço: Rua Antônio Alves, N°5 São Cristóvão, Mariana-MG

**DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

1 - Nome do servidor responsável pela FISCALIZAÇÃO ou ACOMPANHAMENTO do contrato

Ricardo Miranda

| 2 - Cargo ou Função                   | 3 - Lotação  |
|---------------------------------------|--|
| Subsecretário de Proteção Animal      | Secretaria de Meio Ambiente,<br>Desenvolvimento Sustentável e<br>Proteção Animal (SEMMADS) |
| 4 - E-mail                            | 5 - Telefone   |
| <u>meioambiente@mariana.mg.gov.br</u> | 31 3558-6901   |

**DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS  
TÉCNICOS PRELIMINARES**

( X ) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB, se for o caso.

( ) Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

( ) Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº ...../.....

**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

( ) Recurso Próprio ( ) Recurso Vinculado Federal ( x ) Recurso Vinculado

**Dotação Orçamentária:** 14.003 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha: 423 (consumo) Fonte: 1708

### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com o Para fins de estimativa de preços e verificação da vantajosidade da contratação, foi realizada pesquisa de mercado mediante a coleta de cotações junto a fornecedores do ramo, com o objetivo de assegurar a compatibilidade com os preços praticados e a observância aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.

O levantamento contemplou empresas do segmento veterinário, aptas ao fornecimento de medicamentos e insumos compatíveis com as demandas do Centro de Acolhimento de Animais do Município de Mariana/MG, considerando critérios técnicos relacionados à qualidade dos produtos, regularidade junto aos órgãos competentes e aderência às especificações estabelecidas.

| Levantamento de mercado  |                          |                          |
|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Recanto do animal        | Vanete Cardoso           | Loja do Fazendeiro       |
| CNPJ: 22.436.237/0001-52 | CNPJ: 22.725.065/0001-37 | CNPJ: 10.944.992/0001-69 |
| R\$ 54.639,00            | R\$ 62.962,00            | R\$ 61.901,00            |

No levantamento realizado, verificou-se que a empresa Recanto do Animal, inscrita no CNPJ nº 22.436.237/0001-52, apresentou o menor valor global, no montante de R\$ 54.639,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais), em comparação às demais propostas obtidas, quais sejam: Vanete Cardoso (CNPJ nº 22.725.065/0001-37), no valor de R\$ 62.962,00, e Loja do Fazendeiro (CNPJ nº 10.944.992/0001-69), no valor de R\$ 61.901,00.

Dessa forma, evidencia-se a vantajosidade da proposta selecionada, correspondente ao valor de **R\$ 54.639,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais)**, por apresentar o menor preço entre as cotações válidas, em conformidade com os parâmetros de mercado e com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto à busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

## **RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

### **IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELO DFD DA ÁREA REQUISITANTE**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

  
**Christiane de Mello Veloso**

Responsável pela Formalização da Demanda

**gov.br**

Documento assinado digitalmente  
**ALEXANDRE AUGUSTO CARNEIRO**  
Data: 26/03/2026 14:25:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Alexandre Augusto Carneiro**

Ordenador de Despesa  
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e  
Proteção Animal



**PREFEITURA DE**  
**MARIANA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA!

**TERMO DE REFERÊNCIA 003/2026**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS VETERINÁRIOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, MANEJO E TRATAMENTO DE ANIMAIS NO CENTRO DE ACOLHIMENTO DE ANIMAIS (CAA) E NO CASTRAMÓVEL DO MUNICÍPIO DE MARIANA, MG.**

**Março de 2026.**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E  
PROTEÇÃO ANIMAL**

**SUMÁRIO**

|    |  |         |
|----|--|---------|
| 1  | OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS .....   | 1       |
| 2  | REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....   | 1       |
| 3  | DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO .....  | 1       |
| 4  | DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/OBJETO COMO UM TODO.....  | 4       |
| 5  | HABILITAÇÃO.....   | 5       |
| 6  | AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO .....  | 5       |
| 7  | LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA<br>OU PRAZO DE EXECUÇÃO..... | 5       |
| 8  | GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS.....  | 6       |
| 9  | OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO .....  | 7       |
| 10 | OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARIANA .....   | 9       |
| 11 | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....  | 10      |
| 12 | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....  | 11      |
| 13 | DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.....                                   | 11 e 12 |

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E  
PROTEÇÃO ANIMAL

## **1 OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS**

### **1.1 OBJETO**

A presente contratação visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS VETERINÁRIOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, MANEJO E TRATAMENTO DE ANIMAIS NO CENTRO DE ACOLHIMENTO DE ANIMAIS (CAA) E NO CASTRAMÓVEL DO MUNICÍPIO DE MARIANA, MG.

## **2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

COMPRA DIRETA: Menor preço por item.

Condição de Serviço/Bem comum: Trata-se de bem comum.

Serviço contínuo: Não se aplica

A contratação atual será em lote único.

O valor total estimado é de R\$ 54.639,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais).

O prazo de entrega é de 10 dias da emissão da ordem de serviço.

## **3 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O Município de Mariana/MG apresenta demanda significativa relacionada ao controle e manejo de animais domésticos, especialmente no que se refere à população de cães e gatos em situação de abandono, vulnerabilidade ou sob tutela do poder público, cenário que exige atuação contínua e estruturada por parte da Administração Municipal.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E  
PROTEÇÃO ANIMAL**

Nesse contexto, o Centro de Acolhimento de Animais – CAA e a unidade móvel de esterilização (Castramóvel) desempenham papel fundamental na execução das políticas públicas voltadas ao controle populacional de animais, à promoção do bem-estar animal e à prevenção de riscos à saúde pública, por meio da realização de procedimentos cirúrgicos, atendimentos clínicos e ações de manejo.

Para a adequada execução dessas atividades, faz-se indispensável a utilização de materiais médico-veterinários específicos, os quais são empregados de forma contínua nas rotinas operacionais das referidas unidades, constituindo insumos essenciais ao funcionamento regular dos serviços prestados.

Diante da demanda pelos serviços, verificou-se, entretanto, a inexistência de estoque disponível dos materiais necessários, situação que compromete diretamente a continuidade das atividades desenvolvidas, podendo ocasionar a interrupção dos atendimentos e dos procedimentos realizados, com impactos negativos tanto para o bem-estar animal quanto para a saúde pública e o equilíbrio sanitário do Município.

A ausência desses insumos inviabiliza a execução das ações de controle populacional e de assistência aos animais, podendo contribuir para o aumento desordenado da população animal, agravamento de situações de abandono e elevação de riscos associados à transmissão de zoonoses.

Dessa forma, a contratação dos medicamentos e insumos veterinários revela-se medida necessária e imprescindível para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Município, garantindo a manutenção dos serviços essenciais e o atendimento adequado das demandas relacionadas à proteção e manejo da população animal.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E  
PROTEÇÃO ANIMAL**

**3.1 DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão da situação emergencial caracterizada no âmbito da Administração Municipal.

A necessidade decorre da inexistência de estoque de medicamentos e insumos veterinários indispensáveis à manutenção das atividades desenvolvidas pelo Centro de Acolhimento de Animais – CAA e pela unidade móvel de esterilização (Castramóvel), cujas ações possuem caráter contínuo e essencial, especialmente no que se refere ao atendimento, manejo e realização de procedimentos necessários aos animais assistidos.

Considerando a elevada demanda pelos serviços prestados, verificou-se o esgotamento dos insumos necessários, circunstância que compromete diretamente a continuidade das atividades desenvolvidas, podendo ocasionar a interrupção dos atendimentos e dos procedimentos realizados, com impactos negativos relevantes para o bem-estar animal, a saúde pública e o equilíbrio sanitário do Município.

A situação apresentada configura risco concreto de descontinuidade do serviço público, não sendo possível aguardar os prazos inerentes à realização de procedimento licitatório ordinário, sob pena de prejuízo à execução das ações institucionais e ao interesse público envolvido.

Dessa forma, a adoção da contratação direta mostra-se medida necessária, adequada e proporcional para o atendimento imediato da demanda, devendo limitar-se ao quantitativo estritamente necessário à recomposição dos

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E  
PROTEÇÃO ANIMAL**

insumos e à continuidade dos serviços, até que seja possível a realização de procedimento licitatório regular.

Ressalta-se que a escolha da modalidade observa os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, estando devidamente justificada diante da situação excepcional apresentada.

Considerando que o valor estimado da contratação é de R\$ 54.639,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais), a presente aquisição será realizada por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de bens cujo valor não ultrapassa o limite legal de R\$ 62.725,59.

**4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/OBJETO COMO UM TODO.**

A solução adotada consiste na aquisição de medicamentos e insumos veterinários destinados ao atendimento das demandas operacionais do Centro de Acolhimento de Animais – CAA e da unidade móvel de esterilização (Castramóvel), vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A contratação abrange o fornecimento integral dos insumos necessários à execução das atividades rotineiras desenvolvidas pelas referidas unidades, incluindo materiais utilizados em procedimentos cirúrgicos, atendimentos clínicos e ações de manejo dos animais assistidos, devendo os itens ser entregues em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Os materiais serão empregados diretamente nas atividades operacionais das unidades, sendo utilizados de forma contínua no atendimento aos animais

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E  
PROTEÇÃO ANIMAL**

acolhidos e nas ações de controle populacional realizadas por meio da unidade móvel, contribuindo para a adequada execução dos serviços e para a manutenção das condições sanitárias e de bem-estar animal.

A solução proposta integra, de forma completa, o atendimento da necessidade identificada pela Administração, garantindo a reposição dos insumos indispensáveis à continuidade das atividades, não havendo, no cenário atual, alternativa técnica mais adequada que atenda com a mesma eficiência e celeridade à demanda existente.

Os itens a serem adquiridos deverão atender a padrões mínimos de qualidade, observando-se as normas técnicas aplicáveis, boas práticas de armazenamento e utilização, bem como requisitos de segurança necessários ao uso em procedimentos médico-veterinários.

Como resultado esperado, a contratação visa assegurar a continuidade dos serviços prestados pelas unidades, evitando interrupções nas atividades operacionais, garantindo a adequada assistência aos animais e contribuindo para a efetividade das ações de controle populacional e de saúde pública no âmbito do Município.

Ressalta-se que a presente contratação limita-se ao fornecimento dos materiais descritos, não contemplando a prestação de serviços especializados, manutenção de equipamentos ou quaisquer outras atividades não expressamente previstas neste Termo de Referência.

Dessa forma, a solução adotada mostra-se adequada, suficiente e proporcional para o atendimento da necessidade administrativa identificada, assegurando a continuidade dos serviços essenciais e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E  
PROTEÇÃO ANIMAL**

**5 HABILITAÇÃO**

5.1 Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

**6 AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO**

Não há necessidade de apresentação de amostra.

**7 LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS  
SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Endereço: Rua Antônio Alves, Nº5 São Cristóvão, Mariana-MG

**8 GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS**

Todos os medicamentos e insumos veterinários fornecidos deverão apresentar prazo de validade compatível com sua natureza e finalidade, sendo vedada a entrega de produtos com validade inferior a 12 (doze) meses, salvo quando expressamente autorizado pela Administração, mediante justificativa técnica formal.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, em embalagens originais, lacradas, íntegras e devidamente identificadas com número de lote, data de fabricação, validade, composição e demais informações exigidas pelos órgãos de controle sanitário. É obrigatória a apresentação de documentos de origem, registros junto ao MAPA ou à ANVISA, quando aplicável.

A Administração poderá realizar vistoria técnica no momento do recebimento, por servidor ou comissão designada, a fim de verificar a conformidade dos produtos com as especificações contratuais. Serão recusados, total ou parcialmente, os materiais que apresentarem avarias,

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E  
PROTEÇÃO ANIMAL**

prazos de validade reduzidos, ausência de registro, irregularidades sanitárias ou qualquer outro vício que comprometa a segurança ou a eficácia do produto.

Durante o prazo de validade dos produtos fornecidos, a Contratada será responsável pela substituição imediata, às suas expensas, de quaisquer itens que apresentem vícios, deterioração, não conformidade técnica ou qualquer defeito que comprometa o uso adequado, conforme dispõe o art. 119 da Lei nº 14.133/2021 e os arts. 12, 18 e 26 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato, incluindo advertência, multa proporcional ao prejuízo causado, suspensão temporária de contratar com a Administração e eventual rescisão contratual, sem prejuízo da responsabilização civil e administrativa da empresa, nos termos da legislação vigente.

O não cumprimento das obrigações de garantia não eximirá a Contratada de sua responsabilidade pela entrega de produtos em conformidade com o objeto contratado, nem afastará a obrigação de assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Centro de Acolhimento de Animais.

## **9 OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO**

### **9.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:**

**9.1.1** Fornecer os medicamentos e insumos veterinários nas quantidades, especificações e condições previstas neste Termo de Referência e na planilha orçamentária anexa, garantindo que todos os produtos estejam em perfeito estado de conservação, devidamente registrados nos órgãos competentes, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E  
PROTEÇÃO ANIMAL**

entrega, salvo quando tecnicamente justificado e aceito pela CONTRATANTE.

**9.1.2** Realizar o transporte e a entrega dos medicamentos e insumos veterinários no local indicado pela CONTRATANTE, observando as condições adequadas de armazenamento, conservação e segurança durante todo o trajeto, de modo a garantir a integridade dos produtos, conforme as normas sanitárias e regulamentações técnicas aplicáveis.

**9.1.3** Garantir que todos os medicamentos e insumos veterinários fornecidos estejam acompanhados das informações técnicas necessárias ao seu uso correto, incluindo bula, modo de aplicação, lote, data de fabricação, prazo de validade e registros nos órgãos competentes, responsabilizando-se por prestar, quando solicitado, esclarecimentos técnicos ou documentação complementar à CONTRATANTE para fins de controle, fiscalização e rastreabilidade dos produtos.

**9.1.4** Oferecer garantia quanto à qualidade, validade e integridade dos medicamentos e insumos veterinários fornecidos, comprometendo-se a substituir, por sua conta e risco, quaisquer produtos que apresentem vícios, danos, alterações, deteriorações ou não conformidades técnicas durante o prazo de validade, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

**9.1.5** Substituir, reparar ou recolher, às suas expensas, no total ou em parte, quaisquer medicamentos ou insumos veterinários fornecidos que apresentem vícios, defeitos, alterações, prazo de validade vencido ou qualquer outra inconformidade técnica detectada durante a execução do contrato ou dentro do prazo de validade dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais aplicáveis.

**9.1.6** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E  
PROTEÇÃO ANIMAL**

condições de habilitação exigidas no processo de contratação, especialmente em relação às condições técnicas e de regularidade fiscal.

**9.1.7** Responsabilizar-se integralmente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços, eximindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade subsidiária ou solidária.

**9.1.8** Cumprir integralmente as determinações emanadas da fiscalização da CONTRATANTE, respeitando prazos, normas técnicas, ambientais e de segurança.

**9.1.9** Informar imediatamente à CONTRATANTE a ocorrência de quaisquer fatos que possam comprometer a execução regular dos serviços ou a saúde das árvores plantadas.

**9.1.10** Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, obrigando-se à reparação integral.

## **10 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARIANA**

### **10.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

**10.1.1** Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa realizar a entrega dos medicamentos e insumos veterinários, incluindo a indicação precisa do local de entrega, disponibilização de responsável para recebimento e conferência, e acesso aos espaços físicos adequados para descarga e armazenamento temporário dos produtos, conforme as exigências sanitárias e logísticas aplicáveis

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E  
PROTEÇÃO ANIMAL**

**10.1.2** Realizar a fiscalização dos serviços executados, diretamente ou por intermédio de representante designado, podendo, para tanto, emitir notificações, apontar irregularidades, solicitar ajustes e demandar comprovações técnicas necessárias ao fiel cumprimento do objeto contratado.

**10.1.3** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme as condições estabelecidas neste instrumento contratual, desde que cumpridas todas as obrigações e entregas previstas, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e relatórios técnicos de monitoramento e aceitação dos serviços.

**10.1.4** Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade, falha ou vício detectado nas árvores plantadas, no monitoramento técnico ou nos serviços prestados, para que sejam tomadas as providências corretivas no prazo estipulado contratualmente.

**10.1.5** Aprovar, quando for o caso, os relatórios de monitoramento técnico apresentados, atestando a conformidade dos serviços prestados, sem que isso exonere a CONTRATADA da responsabilidade por vícios ocultos ou falhas posteriores identificadas.

**10.1.6** Promover a aplicação de sanções, caso constatadas infrações contratuais, nos termos da legislação vigente e deste contrato.

## **11 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento à CONTRATADA será efetuado em moeda corrente nacional, em parcela única, após a entrega integral dos medicamentos e insumos veterinários, devidamente conferidos e atestados pela fiscalização contratual, mediante apresentação da nota fiscal correspondente e demais documentos exigidos, conforme previsto neste Termo de Referência e na legislação vigente.

**S SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E  
PROTEÇÃO ANIMAL**

Como condição para o pagamento, deverão ser observados cumulativamente os seguintes requisitos:

I – Execução integral do objeto contratado, conforme especificações técnicas previstas neste instrumento;

II – Emissão da nota fiscal correspondente, em conformidade com a legislação tributária vigente, contendo a descrição detalhada dos serviços prestados e dos bens fornecidos;

III – Atesto da fiscalização responsável, certificando a execução dos serviços de plantio e o início do monitoramento técnico, bem como a conformidade das árvores fornecidas às exigências estabelecidas no contrato;

IV – Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA no momento da solicitação do pagamento, nos termos do artigo 147 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização, conforme dispõe o artigo 145 da Lei nº 14.133/2021.

**12 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão à conta de recursos orçamentários próprios do Município de Mariana/MG, consignados no orçamento vigente, estando vinculadas à seguinte dotação orçamentária:


Dotação Orçamentária: 14.003 3.3.90.30.00.00.00.00 -  
MATERIAL DE CONSUMO - Ficha: 423 (consumo)  
Fonte: 1708

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E  
PROTEÇÃO ANIMAL**

A contratação ficará condicionada à existência de saldo orçamentário suficiente para atender ao valor total da despesa, bem como à observância das normas pertinentes à execução orçamentária e financeira estabelecidas na legislação vigente.

**IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELO DFD DA  
ÁREA REQUISITANTE**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



**Christiane de Mello Veloso**  
Responsável pela Formalização da Demanda

**13-DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E APROVAÇÃO DO TERMO  
DE REFERÊNCIA**

Declaro minha concordância com o presente Termo de Referência, atestando que a contratação de empresa para aquisição de medicamentos e insumos veterinários destinados à realização de procedimentos cirúrgicos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E  
PROTEÇÃO ANIMAL**

manejo e tratamento de animais no Centro de Acolhimento de Animais (CAA) e no Castramóvel do Município de Mariana/MG encontra-se alinhada aos objetivos da Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto aos princípios da legalidade, eficiência e planejamento das contratações



Documento assinado digitalmente  
**ALEXANDRE AUGUSTO CARNEIRO**  
Data: 26/03/2026 14:27:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Alexandre Augusto Carneiro**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e  
Proteção Animal



Mariana, 12 de março de 2026.

A

**Prefeitura de Mariana**

**A/C Sr. André**

Segue orçamento solicitado:

| Item  | Quantidade      | Qtde | Unitário | Total         |
|---|-----------------|------|----------|---------------|
| Luva cirúrgica 8,5                                      | 500 unidades    | 500  | — 2,7    | R\$ 1.350,00  |
| Luva de procedimento, látex, M, com 100 unidades        | 10 caixas       | 10   | — 39     | R\$ 390,00    |
| Luva de procedimento, látex, G, com 100 unidades        | 8 caixas        | 8    | — 41     | R\$ 328,00    |
| Compressa campo operatório 45x50 cm, com 50 unidades    | 20 pacotes      | 20   | — 111    | R\$ 2.220,00  |
| Compressa de gaze 13 fios; 7,5cm/7,5cm; com 10 unidades | 2500 pacotes    | 2500 | — 0,84   | R\$ 2.100,00  |
| Seringa hipodérmica 3 mL                                | 500 unidades    | 500  | — 0,22   | R\$ 110,00    |
| Seringa hipodérmica 5 mL                                | 200 unidades    | 200  | — 0,35   | R\$ 70,00     |
| Agulha hipodérmica 0,7x25 mm                            | 1000 unidades   | 1000 | — 0,16   | R\$ 160,00    |
| Avental descartável                                     | 200 unidades    | 200  | — 3,16   | R\$ 632,00    |
| Touca descartável                                       | 200 unidades    | 200  | — 0,12   | R\$ 24,00     |
| Máscara descartável, com 50 unidades                    | 10 caixas       | 10   | — 10,55  | R\$ 105,50    |
| Lâmina de bisturi 22, com 100 unidades                  | 10 caixas       | 10   | — 43     | R\$ 430,00    |
| Amônia quaternária 10% (desinfetante) 1L                | 3 Frascos       | 3    | — 110    | R\$ 330,00    |
| Ampola 5mL Cloridrato de Midazolam (1mg/mL)             | 100 Ampolas     | 100  | — 3,2    | R\$ 320,00    |
| Ampola 2mL Diazepam (5mg/mL)                            | 100 Ampolas     | 100  | — 1,65   | R\$ 165,00    |
| Frasco 50mL de Cetamina (50mg/mL)                       | 10 frascos      | 10   | — 240    | R\$ 2.400,00  |
| Frasco 20 mL Vitamina K                                 | 10 frascos      | 10   | — 11,9   | R\$ 119,00    |
| Frasco 50mL Enrofloxacin 10%                            | 8 frascos       | 8    | — 35     | R\$ 280,00    |
| Rifamicina spray 10mg/mL                                | 30 frascos      | 30   | — 11,5   | R\$ 345,00    |
| Plug adaptador de membrana (PRN)                        | 10 unidades     | 10   | — 75     | R\$ 750,00    |
| Vacina V8 Importada para cães (Nobivac)                 | 200 unidades    | 200  | — 42     | R\$ 8.400,00  |
| Vacina Puppy Importada para cães (Nobivac)              | 100 unidades    | 100  | — 49,5   | R\$ 4.950,00  |
| Vacina V4 Importada para gatos                          | 150 unidades    | 150  | — 67     | R\$ 10.050,00 |
| Vermífugo de amplo espectro cães e gatos comprimidos    | 300 comprimidos | 300  | — 2,5    | R\$ 750,00    |
| Vermífugo em suspensão oral cães e gatos                | 10 frascos      | 10   | — 20,85  | R\$ 208,50    |
| Kit Teste Rápido Cinomose com 20                        | 10 caixas       | 10   | — 800    | R\$ 8.000,00  |
| Kit Teste Rápido FIV/FeLV com 30                        | 2 caixas        | 2    | — 2006   | R\$ 4.012,00  |
| Kit Teste Rápido Erliquiose/Anaplasma com 30            | 3 caixas        | 3    | — 1880   | R\$ 5.640,00  |
| Valor Total com impostos inclusos                       |                 |      |          | R\$ 54.639,00 |

**Recanto do Animal Comercio de Rações e Serviços**

**Sérgio Henrique da Silva**

**CNPJ.: 22.436.237/0001-52**

**Rua Bom Jesus, 498 – Bairro: Barro Preto**

**35424-191- Mariana - MG**

Documento assinado digitalmente

**SERGIO HENRIQUE DA SILVA**

Data: 12/03/2026 17:21:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LOJA DO FAZENDEIRO LTDA – (31) 3557-2457**  
**CNPJ: 10.944.992/0001-69 INSC. EST 0012680580044**

Mariana, 12 de março de 2026

A/c André

| Item  | Quantidade      | Qtde | Unitário | Total               |
|---|-----------------|------|----------|---------------------|
| Luva cirúrgica 8,5                                      | 500 unidades    | 500  | — 2,9    | RS 1.450,00         |
| Luva de procedimento, látex, M, com 100 unidades        | 10 caixas       | 10   | — 41     | RS 410,00           |
| Luva de procedimento, látex, G, com 100 unidades        | 8 caixas        | 8    | — 43     | RS 344,00           |
| Compressa campo operatório 45x50 cm, com 50 unidades    | 20 pacotes      | 20   | — 114    | RS 2.280,00         |
| Compressa de gaze 13 fios; 7,5cm/7,5cm; com 10 unidades | 2500 pacotes    | 2500 | — 0,9    | RS 2.250,00         |
| Seringa hipodérmica 3 mL                                | 500 unidades    | 500  | — 0,3    | RS 150,00           |
| Seringa hipodérmica 5 mL                                | 200 unidades    | 200  | — 0,4    | RS 80,00            |
| Agulha hipodérmica 0,7x25 mm                            | 1000 unidades   | 1000 | — 0,2    | RS 200,00           |
| Avental descartável                                     | 200 unidades    | 200  | — 3,5    | RS 700,00           |
| Touca descartável                                       | 200 unidades    | 200  | — 0,15   | RS 30,00            |
| Máscara descartável, com 50 unidades                    | 10 caixas       | 10   | — 11     | RS 110,00           |
| Lâmina de bisturi 22, com 100 unidades                  | 10 caixas       | 10   | — 55     | RS 550,00           |
| Amônia quaternária 10% (desinfetante) 1L                | 3 Frascos       | 3    | — 117    | RS 351,00           |
| Ampola 5mL Cloridrato de Midazolam (1mg/mL)             | 100 Ampolas     | 100  | — 4      | RS 400,00           |
| Ampola 2mL Diazepan (5mg/mL)                            | 100 Ampolas     | 100  | — 4      | RS 400,00           |
| Frasco 50mL de Cetamina (50mg/mL)                       | 10 frascos      | 10   | — 250    | RS 2.500,00         |
| Frasco 20 mL Vitamina K                                 | 10 frascos      | 10   | — 12     | RS 120,00           |
| Frasco 50mL Enrofloxacino 10%                           | 8 frascos       | 8    | — 42     | RS 336,00           |
| Rifamicina spray 10mg/mL                                | 30 frascos      | 30   | — 13     | RS 390,00           |
| Plug adaptador de membrana (PRN)                        | 10 unidades     | 10   | — 80     | RS 800,00           |
| Vacina V8 Importada para cães (Nobivac)                 | 200 unidades    | 200  | — 55     | RS 11.000,00        |
| Vacina Puppy Importada para cães (Nobivac)              | 100 unidades    | 100  | — 58     | RS 5.800,00         |
| Vacina V4 Importada para gatos                          | 150 unidades    | 150  | — 74     | RS 11.100,00        |
| Vermífugo de amplo espectro cães e gatos comprimidos    | 300 comprimidos | 300  | — 4      | RS 1.200,00         |
| Vermífugo em suspensão oral cães e gatos                | 10 frascos      | 10   | — 32     | RS 320,00           |
| Kit Teste Rápido Cinomose com 20                        | 10 caixas       | 10   | — 850    | RS 8.500,00         |
| Kit Teste Rápido FIV/FeLV com 30                        | 2 caixas        | 2    | — 2080   | RS 4.160,00         |
| Kit Teste Rápido Eriquiose/Anaplasma com 30             | 3 caixas        | 3    | — 1990   | RS 5.970,00         |
| <b>Total</b>  |                 |      |          | <b>RS 61.901,00</b> |

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARINES GONCALVES DE OLIVEIRA

Data: 12/03/2026 17:15:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Legal

| Item  | Quantidade      | Qtd  | Unitário | Total     |
|---|-----------------|------|----------|-----------|
| Luva cirúrgica 8,5                                      | 500 unidades    | 500  | 3 RS     | 1.500,00  |
| Luva de procedimento, látex, M, com 100 unidades        | 10 caixas       | 10   | 42 RS    | 420,00    |
| Luva de procedimento, látex, G, com 100 unidades        | 8 caixas        | 8    | 45 RS    | 360,00    |
| Compressa campo operatório 45x50 cm, com 50 unidades    | 20 pacotes      | 20   | 120 RS   | 2.400,00  |
| Compressa de gaze 13 fios: 7,5cm/7,5cm; com 10 unidades | 2500 pacotes    | 2500 | 1,2 RS   | 3.000,00  |
| Seringa hipodérmica 3 mL                                | 500 unidades    | 500  | 0,4 RS   | 200,00    |
| Seringa hipodérmica 5 mL                                | 200 unidades    | 200  | 0,5 RS   | 100,00    |
| Aguilha hipodérmica 0,7x25 mm                           | 1000 unidades   | 1000 | 0,2 RS   | 200,00    |
| Avental descartável                                     | 200 unidades    | 200  | 4 RS     | 800,00    |
| Touca descartável                                       | 200 unidades    | 200  | 0,3 RS   | 60,00     |
| Máscara descartável, com 50 unidades                    | 10 caixas       | 10   | 12 RS    | 120,00    |
| Lâmina de bisturi 22, com 100 unidades                  | 10 caixas       | 10   | 48 RS    | 480,00    |
| Amônia quaternária 10% (desinfetante) 1L                | 3 frascos       | 3    | 130 RS   | 390,00    |
| Ampola 5mL Cloridrato de Midazolam (1mg/mL)             | 100 Ampolas     | 100  | 3,5 RS   | 350,00    |
| Ampola 2mL Diazepam (5mg/mL)                            | 100 Ampolas     | 100  | 2 RS     | 200,00    |
| Frasco 50mL de Cetamina (50mg/mL)                       | 10 frascos      | 10   | 260 RS   | 2.600,00  |
| Frasco 20 mL Vitamina K                                 | 10 frascos      | 10   | 15 RS    | 150,00    |
| Frasco 50mL Entrofloxacino 10%                          | 8 frascos       | 8    | 39 RS    | 312,00    |
| Rifamicina spray 10mg/mL                                | 30 frascos      | 30   | 13 RS    | 390,00    |
| Plug adaptador de membrana (PRN)                        | 10 unidades     | 10   | 80 RS    | 800,00    |
| Vacina V8 Importada para cães (Nobivac)                 | 200 unidades    | 200  | 47 RS    | 9.400,00  |
| Vacina Puppy Importada para cães (Nobivac)              | 100 unidades    | 100  | 53 RS    | 5.300,00  |
| Vacina V4 Importada para gatos                          | 150 unidades    | 150  | 72 RS    | 10.800,00 |
| Vernifugo de amplo espectro cães e gatos comprimidos    | 300 comprimidos | 300  | 3,5 RS   | 1.050,00  |
| Vernifugo em suspensão oral cães e gatos                | 10 frascos      | 10   | 37 RS    | 370,00    |
| Kit Teste Rápido Cinomose com 20                        | 10 caixas       | 10   | 1000 RS  | 10.000,00 |
| Kit Teste Rápido FIV/FeLV com 30                        | 2 caixas        | 2    | 2380 RS  | 4.760,00  |
| Kit Teste Rápido Eritiquiose/Anaplasma com 30           | 3 caixas        | 3    | 2150 RS  | 6.450,00  |

Valor Total com impostos inclusos

RS 62.962,00

*Vanete Cardoso*  
Vanete Cardoso ME

12/03/26

Mimos Manhas e Patadas  
Rua Olavo Bilac, 12 Bairro Vale Verde - Mariana - MG



22.725.065/0001-37  
Insc. Est. 002581273.00-83  
**VANETE CARDOSO**

07759005679

Rua Olavo Bilac, 12  
B. Vale Verde

MARIANA

MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**SERGIO HENRIQUE DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF  
**MG3184741 SSP MG**

CPF DATA NASCIMENTO  
**596.741.806-72 20/07/1966**

RELACÃO  
**DEDIC FERREIRA DA SILVA  
LEDA FRANCISCA DA SILVA**

PERMISSÃO ACC CATHAR  
**B B**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
**03902282891 22/09/2026 05/03/1988**

OBSERVAÇÕES

*Sergio Henrique da Silva*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
**MARIANA, MG 25/09/2021**

*Eurico da Cunha Neto*  
Diretor DETRAN/MG  
ASSINATURA DO EMISSOR  
**85482681665  
MG602499453**

**MINAS GERAIS**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**2275198833**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**2275198833**

# INFORMAÇÃO BANCÁRIA

- Chave PIX CNPJ: 22436237000152
- Banco : 756 – Sicoob
- Agência : 4108
- Conta Corrente : 19478-6
- Titular : Recanto do Animal Comercio de Rações e Serviços Eireli
- CNPJ : 22.436.237/0001-52

**SICOOB**

Conta 19.478-6

Sua sessão expira em 16 minutos e 19 segundos

Consultas Cartões Pagamentos Transferências Investimentos Crédito Arquivos Conta Capital Pix Outras Opções

Extratos

- Conta Corrente
- Cheque Especial
- Conta Investimento
- Poupança Cooperada
- Aplicações
- Operações de Crédito
- Extrato Consolidado de Encargos
- Extrato de tarifas

Comprovantes

- Títulos (Boletos Bancários)
- Água, Luz, Telefone e Outros Convênios
- Transferências

Saldos

- Conta Corrente
- Poupança Cooperada

Avisos de Lançamento

- Cheques Devolvidos
- DOCs Recebidos
- Outros Lançamentos

Cheque

- Cópia de Imagem de Cheques

Outros

- Relatório de
- Débito Auto
- Pacote de S

## Gerenciamento Chaves

- 1 Chaves
- 2 Novo Cadastro
- 3 Confirmação
- 4 Comprovante



Esta funcionalidade será desativada em: **80 dia(s)!**  
Acesse pelo novo Internet Banking!  
Disponível no endereço: [www.sicoob.com.br/sicoobnet/](http://www.sicoob.com.br/sicoobnet/)

| Chave ♦            | Nome Portador ♦                                    | Cooperativa ♦ | Tipo da Conta ♦ | Conta ♦  |
|--------------------|--|---------------|-----------------|----------|
| 22.436.237/0001-52 | RECANTO DO ANIMAL COMERCIO DE RACOES E SERVICOS EI | 4108          | Conta corrente  | 19.478-6 |



Documento assinado digitalmente  
SERGIO HENRIQUE DA SILVA  
Data: 30/05/2025 17:36:16-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Recanto do Animal Comercio de Rações e Serviços**

**CNPJ 22.436.237/0001-52**

Assinatura do Representante Legal



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600212021

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: RECANTO DO ANIMAL COMERCIO DE RACOES E SERVICOS EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900594924

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                                    |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO  |
|            |               | 020              | 1    | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL                                |
|            |               | 307              | 1    | REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP                               |
|            |               | 2221             | 1    | ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)    |
|            |               | 2244             | 1    | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |

MARIANA

Local

9 Setembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 7462824 em 10/09/2019 da Empresa RECANTO DO ANIMAL COMERCIO DE RACOES E SERVICOS EIRELI, Nire 31600212021 e protocolo 194030041 - 09/09/2019. Autenticação: E7A5F56FBA15D2B9E6A7A7C74DCA2BD19E203E5E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/403.004-1 e o código de segurança K6Cb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 19/403.004-1              | MGP1900594924                        | 09/09/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF                              | Nome                     |
| 596.741.806-72                   | SERGIO HENRIQUE DA SILVA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 7462824 em 10/09/2019 da Empresa RECANTO DO ANIMAL COMERCIO DE RACOES E SERVICOS EIRELI, Nire 31600212021 e protocolo 194030041 - 09/09/2019. Autenticação: E7A5F56FBA15D2B9E6A7A7C74DCA2BD19E203E5E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/403.004-1 e o código de segurança K6Cb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 2/8

## 2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE BARÃO COMERCIO DE RAÇÕES EM GERAL EIRELI ME

**SERGIO HENRIQUE DA SILVA**, brasileiro, casado em separação total de bens, empresário, nascido em 20/07/1966, portador da CI. MG-3.184.741, expedida pela RFB/MG, CPF nº 596.741.806-72, residente à Rua José Flora nº 53, Bairro Letícia, Belo Horizonte/MG, CEP 31.570-370, titular da empresa **BARÃO COMERCIO DE RAÇÕES EM GERAL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 22.436.237/0001-52 e no NIRE nº 31600212021 em 13/05/2015, **RESOLVE** alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

### I. DAS ALTERAÇÕES:

#### I.I ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL E NOME FANTASIA

Neste ato a empresa passa a ter a razão social de RECANTO DO ANIMAL COMERCIO DE RACOES E SERVICOS EIRELI. O nome fantasia passa a ser de RECANTO DO ANIMAL PET SHOP.

#### I.II ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

Neste ato o objeto social passa a ser de comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, comercio varejista de medicamentos veterinários, de plantas e flores naturais, serviços de adestramento de cães de guarda, alojamento de animais domésticos, higiene e embelezamento de animais domésticos e serviços veterinários.

#### I.III REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Neste ato o enquadramento da empresa passa a ser Empresa de Pequeno Porte.

### CONTRATO CONSOLIDADO

Cláusula Primeira – A empresa adotará o nome empresarial de RECANTO DO ANIMAL COMERCIO DE RACOES E SERVICOS EIRELI. A empresa adotará o enquadramento de pequeno porte. O nome fantasia é Recanto do Animal Pet Shop.

Cláusula Segunda – O Objeto Social é de comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, comercio varejista de medicamentos veterinários, de plantas e flores naturais, serviços de adestramento de cães de guarda, alojamento de animais domésticos, higiene e embelezamento de animais domésticos e serviços veterinários.

Cláusula Terceira – A sede da empresa continua na Rua Bom Jesus nº 498, bairro Barro Preto, município de Mariana – MG, CEP 35.420-000.

Cláusula Quarta – A empresa iniciou suas atividades em 13/05/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O Capital Social continua de R\$100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.



Cláusula Sexta – A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado do exercício.

Cláusula Oitava – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peia ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o foro de Mariana para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Mariana, 09 de Setembro de 2019

---

**SERGIO HENRIQUE DA SILVA**  
Assinatura Digital

2/2





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 19/403.004-1              | MGP1900594924                        | 09/09/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF                              | Nome                     |
| 596.741.806-72                   | SERGIO HENRIQUE DA SILVA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 7462824 em 10/09/2019 da Empresa RECANTO DO ANIMAL COMERCIO DE RACOES E SERVICOS EIRELI, Nire 31600212021 e protocolo 194030041 - 09/09/2019. Autenticação: E7A5F56FBA15D2B9E6A7A7C74DCA2BD19E203E5E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/403.004-1 e o código de segurança K6Cb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 5/8

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO HENRIQUE DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 20/07/1966, RG Nº 3.184.741 RFB-MG, CPF 596.741.806-72, RUA JOSE FLORA, Nº 53, BAIRRO LETICIA, CEP 31570-370, BELO HORIZONTE - MG, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Mariana, 09 de setembro de 2019.

---

SERGIO HENRIQUE DA SILVA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 7462824 em 10/09/2019 da Empresa RECANTO DO ANIMAL COMERCIO DE RACOES E SERVICOS EIRELI, Nire 31600212021 e protocolo 194030041 - 09/09/2019. Autenticação: E7A5F56FBA15D2B9E6A7A7C74DCA2BD19E203E5E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/403.004-1 e o código de segurança K6Cb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 6/8



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RECANTO DO ANIMAL COMERCIO DE RACOES E SERVICOS EIRELI, de nire 3160021202-1 e protocolado sob o número 7462824 em 09/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7462824, em 10/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Odilon Antonio Cardoso.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                          |
|----------------|--------------------------|
| CPF            | Nome                     |
| 596.741.806-72 | SERGIO HENRIQUE DA SILVA |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                          |
|----------------|--------------------------|
| CPF            | Nome                     |
| 596.741.806-72 | SERGIO HENRIQUE DA SILVA |

### Declaração Documento Principal

| Assinante(s)   |                          |
|----------------|--------------------------|
| CPF            | Nome                     |
| 596.741.806-72 | SERGIO HENRIQUE DA SILVA |

Belo Horizonte, terça-feira, 10 de setembro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF                              | Nome                     |
| 532.393.696-72                   | ODILON ANTONIO CARDOSO   |
| 873.638.956-00                   | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 10 de setembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 7462824 em 10/09/2019 da Empresa RECANTO DO ANIMAL COMERCIO DE RACOES E SERVICOS EIRELI, Nire 31600212021 e protocolo 194030041 - 09/09/2019. Autenticação: E7A5F56FBA15D2B9E6A7A7C74DCA2BD19E203E5E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/403.004-1 e o código de segurança K6Cb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 22.436.237/0001-52  
**Razão Social:** RECANTO DO ANIMAL COMERCIO DE RACOES E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** RUA BOM JESUS 498 / BARRO PRETO / MARIANA / MG / 35420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/03/2026 a 10/04/2026

**Certificação Número:** 2026031210072339622701

Informação obtida em 25/03/2026 13:55:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## RECANTO DO ANIMAL COMERCIO DE RAÇÕES E SERVIÇOS

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

EMPRESA: RECANTO DO ANIMAL


ENDEREÇO: RUA BOM JESUS, 498 BAIRRO BARRO PRETO MARIANA/MG 35420-000

CNPJ: 22.436.237/0001-52

A EMPRESA RECANTO DO ANIMAL, CNPJ/MF nº 22.436.237/0001-52, sediada RUA BOM JESUS, 498 BAIRRO BARRO PRETO MARIANA/MG 35420-000, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) SÉRGIO HENRIQUE DA SILVA, portador do RG. nº 3184741 SSP/MG, CPF nº 596.741.806-72, DECLARA sob as penas da Lei:

- a) Que inexistência de servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante;
- b) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;
- c) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- d) Que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na cotação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
- e) Declaração da empresa licitante, sob as penalidades cabíveis, de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

Mariana - MG, 25 DE MARÇO DE 2026.

 Documento assinado digitalmente  
SERGIO HENRIQUE DA SILVA  
Data: 25/03/2026 16:36:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

.....  
**Recanto do Animal Comercio de Rações e Serviços Ltda**

**CNPJ 22.436.237/0001-52**

**Assinatura do Representante Legal**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RECANTO DO ANIMAL COMERCIO DE RACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.436.237/0001-52

Certidão n°: 30766341/2026

Expedição: 25/03/2026, às 10:54:39

Validade: 21/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RECANTO DO ANIMAL COMERCIO DE RACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.436.237/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RECANTO DO ANIMAL COMÉRCIO DE RAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 22436237000152

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW3VOZGYDF5TL3T1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<https://www.mariana.mg.gov.br/>

Mariana (MG), 25 de Março de 2026



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RECANTO DO ANIMAL COMERCIO DE RACOES E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 22.436.237/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:00:32 do dia 25/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2026.

Código de controle da certidão: **9DB3.3B4F.17CC.7928**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Débitos Tributários

**Negativa**

**Data de emissão**

25/03/2026

**Data de validade**

23/06/2026

**Razão Social**

RECANTO DO ANIMAL COMERCIO DE RACOES E SERVICOS  
LTDA

**CNPJ**

22.436.237/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em auto de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e o escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em:  
<https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

**Código de controle de autenticidade**

DDEC-3B83-B7C4-41B2-B705-1105-A2D6-F9C9



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MARIANA

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: RECANTO DO ANIMAL  
CNPJ: 22.436.237/0001-52

#### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 25 de Março de 2026 às 11:08

MARIANA, 25 de Março de 2026 às 11:09

**Código de Autenticação:** 2603-2511-0900-0351-1183

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE MARIANA**

Praça Juscelino Kubitschek, - Centro - Mariana - MG  
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018  
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: 3135579018

**Solicitação de Compra Nº 199/2026**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS VETERINÁRIOS

|                          |   |                             |            |
|--------------------------|---|-----------------------------|------------|
| <b>Solicitante:</b>      | ALEXANDRE AUGUSTO CARNEIRO  | <b>Data da Solicitação:</b> | 10/04/2026 |
| <b>Organograma:</b>      | 1400100208 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MEIO AMBIENTE - SEMADS  |                             |            |
| <b>Local de Entrega:</b> | SEDE DO MUNICÍPIO   |                             |            |
| <b>Objeto:</b>           | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS VETERINÁRIOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, MANEJO E TRATAMENTO DE ANIMAIS NO CENTRO DE ACOLHIMENTO DE ANIMAIS (CAA) E NO CASTRAMÓVEL DO MUNICÍPIO DE MARIANA, MG.  |                             |            |
| <b>Justificativa:</b>    | CONFORME DFD Nº 03/2026 A CONTRATAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS VETERINÁRIOS REVELA-SE NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. INCLUINDO ATENDIMENTOS CLÍNICOS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E AÇÕES VOLTADAS AO CONTROLE POPULACIONAL E AO BEM-ESTAR ANIMAL. |                             |            |
| <b>Observações:</b>      |   |                             |            |

**Itens solicitados:**

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação   | Preço Unit. Previsto | Preço Total Previsto |
|------|------------|-------|---|----------------------|----------------------|
| 1    | 500,000    | PR    | LUVA CIRÚRGICA 8.5 - LUVA CIRURGICA 8 ou 8,5  | 2,7000               | 1.350,00             |
| 2    | 10,000     | CX    | LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX DESCARTAVEL M CX C/100 - LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX DESCARTAVEL M CX C/100 | 39,0000              | 390,00               |
| 3    | 8,000      | CX    | LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX DESCARTAVEL G CX C/100 - LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX DESCARTAVEL G CX C/100 | 41,0000              | 328,00               |
| 4    | 20,000     | PT    | COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO. - COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO - 45X50 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES           | 111,0000             | 2.220,00             |
| 5    | 2.500,000  | PT    | COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS - COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS - 7,5X7,5 - PACOTE COM 10 UNIDADES              | 0,8400               | 2.100,00             |
| 6    | 500,000    | UN    | SERINGA HIPODÉRMICA 3 ML - SERINGA HIPODÉRMICA 3 ML   | 0,2200               | 110,00               |
| 7    | 200,000    | UN    | SERINGA HIPODÉRMICA 5 ML - SERINGA HIPODÉRMICA 5 ML   | 0,3500               | 70,00                |
| 8    | 1.000,000  | UN    | AGULHA HIPODÉRMICA - AGULHA HIPODÉRMICA - 0,7 X 25 MM   | 0,1600               | 160,00               |
| 9    | 200,000    | UN    | AVENTAL DESCARTAVEL - AVENTAL DESCARTAVEL   | 3,1600               | 632,00               |
| 10   | 200,000    | UN    | TOUCA DESCARTÁVEL. - TOUCA DESCARTÁVEL.   | 0,1200               | 24,00                |
| 11   | 10,000     | CX    | MÁSCARA DESCARTÁVEL - MÁSCARA DESCARTÁVEL CAIXAS COM 50 UNIDADES                                      | 10,5500              | 105,50               |
| 12   | 10,000     | UN    | LÂMINA DE BISTURI Nº 22 - LÂMINA DE BISTURI Nº 22 - CX COM 100 UNID                                   | 43,0000              | 430,00               |
| 13   | 3,000      | UN    | AMONIA QUATERNÁRIA - AMÔNIA QUATERNÁRIA 10% (DESINFETANTE) - FRASCO 1L                                | 110,0000             | 330,00               |
| 14   | 100,000    | UN    | CLORIDRATO DE MIDAZOLAM - CLORIDRATO DE MIDAZOLAM - AMPOLA 5 ML (1 MG/ML)                             | 3,2000               | 320,00               |
| 15   | 100,000    | UN    | DIAZEPAM - DIAZEPAM - AMPOLA 2 ML (5 MG/ML)   | 1,6500               | 165,00               |
| 16   | 10,000     | F/A   | CETAMINA - CETAMINA FRASCO 50 ML (50 MG/ML)   | 240,0000             | 2.400,00             |
| 17   | 10,000     | F/A   | VITAMINA K - VITAMINA K - FRASCO 20 ML  | 11,9000              | 119,00               |
| 18   | 8,000      | FR    | ENROFLOXACINO INJETÁVEL 10% - ENROFLOXACINO 10% - 50 ML   | 35,0000              | 280,00               |

|    |         |     |   |            |           |
|----|---------|-----|---|------------|-----------|
| 19 | 30,000  | UN  | RIFAMICINA SPRAY 10MG - RIFAMICINA SPRAY - 10 MG/ML   | 11,5000    | 345,00    |
| 20 | 10,000  | CX  | KIT TESTE RÁPIDO CINOMOSE - KIT TESTE RÁPIDO CINOMOSE   | 800,0000   | 8.000,00  |
| 21 | 2,000   | CX  | KIT TESTE RÁPIDO FIV/FELV - KIT TESTE RÁPIDO FIV/FELV - CAIXA COM 10 UNIDADES                         | 2.006,0000 | 4.012,00  |
| 22 | 3,000   | CX  | KIT TESTE RÁPIDO ERLIQUIOSE/ANAPLASMA - KIT TESTE RÁPIDO ERLIQUIOSE/ANAPLASMA - CAIXA COM 10 UNIDADES | 1.880,0000 | 5.640,00  |
| 23 | 10,000  | UN  | PLUG ADAPTADOR DE MEMBRANA (PRN) - PLUG ADAPTADOR DE MEMBRANA (PRN)                                   | 75,0000    | 750,00    |
| 24 | 200,000 | UN  | VACINA V8 IMPORTADA PARA CAES - VACINA V8 IMPORTADA PARA CÃES   | 42,0000    | 8.400,00  |
| 25 | 100,000 | UN  | VACINA PUPPY IMPORTADA PARA CÃES - VACINA PUPPY IMPORTADA PARA CÃES                                   | 49,5000    | 4.950,00  |
| 26 | 150,000 | UN  | VACINA V4 IMPORTADA PARA GATOS - VACINA V4 IMPORTADA PARA GATOS                                       | 67,0000    | 10.050,00 |
| 27 | 300,000 | CO  | VERMÍFUGO DE AMPLO ESPECTRO CÃES E GATOS - VERMÍFUGO DE AMPLO ESPECTRO CÃES E GATOS                   | 2,5000     | 750,00    |
| 28 | 10,000  | F/A | VERMÍFUGO EM SUSPENSÃO ORAL CÃES E GATOS - VERMÍFUGO EM SUSPENSÃO ORAL CÃES E GATOS                   | 20,8500    | 208,50    |

| Máscara | Descrição da Despesa | Valor Estimado |
|---------|----------------------|----------------|
|---------|----------------------|----------------|

Preço Total Itens: 54.639,00

Mariana, 10 de Abril de 2026.

.....  
ALEXANDRE AUGUSTO CARNEIRO



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICIPIO DE MARIANA**  
 Gestor do Contrato: MUNICIPIO DE MARIANA

Praça Juscelino Kubitschek, null - Centro - Mariana - MG  
 CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018  
 E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: /mariana.mg.gov.br/

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 2293/2026**

Processo Administrativo: N/A  
 Contrato: Sem termo  
 Nº da Licitação: null/null  
 Modalidade:  
 Data da Contratação: 22/04/2026  
 Data da Solicitação: 22/04/2026  
 Sequencial do Contrato: 3272

**Fornecedor: RECANTO DO ANIMAL COMERCIO DE RACOES E SERVICOS EI** Telefone(s): 3135574142  
 CPF/CNPJ: 22.436.237/0001-52  
 Endereço: null, 498, Barro Preto - null-null, MARIANA - MG  
 E-mail: esvieira@yahoo.com

Prezados senhores,  
 Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.  
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 1400100208 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MEIO AMBIENTE - SEMADS

**Condição de Pagamento:**

**Prazo de Entrega:**

**Local de Entrega:**

**Objeto da Contratação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS VETERINÁRIOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, MANEJO E TRATAMENTO DE ANIMAIS NO CENTRO DE ACOLHIMENTO DE ANIMAIS (CAA) E NO CASTRAMÓVEL DO MUNICÍPIO DE MARIANA, MG.

**Observações:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS VETERINÁRIOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, MANEJO E TRATAMENTO DE ANIMAIS NO CENTRO DE ACOLHIMENTO DE ANIMAIS (CAA) E NO CASTRAMÓVEL DO MUNICÍPIO DE MARIANA, MG.

**Empenho:** 4740/2026

**Despesas:**

**423 - 14.003.18.541.0006.2410.3.3.90.30.00 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL - FUBEM**

**Desdobramento :** 3.3.90.30.00.00.00

**Recurso :** 1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

| Item | Quantidade | Unid. | Cod.               | Especificação do material   | Marca | Preço Un. | Preço Total |
|------|------------|-------|--------------------|---|-------|-----------|-------------|
| 1    | 500,000    | PR    | 930100163          | LUVA CIRÚRGICA 8.5 - LUVA CIRURGICA 8 ou 8,5  |       | 2,7000    | 1.350,00    |
| 2    | 10,000     | CX    | 9971067014<br>622  | LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX DESCARTAVEL M<br>CX C/100 - LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX<br>DESCARTAVEL M CX C/100 |       | 39,0000   | 390,00      |
| 3    | 8,000      | CX    | 9971067014<br>621  | LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX DESCARTAVEL G<br>CX C/100 - LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX<br>DESCARTAVEL G CX C/100 |       | 41,0000   | 328,00      |
| 4    | 20,000     | PT    | 9971067018<br>1872 | COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO. - COMPRESSA<br>CAMPO OPERATÓRIO - 45X50 CM, PACOTE COM 50<br>UNIDADES           |       | 111,0000  | 2.220,00    |

**CÓPIA**

|    |           |     |            |   |            |           |
|----|-----------|-----|------------|---|------------|-----------|
| 5  | 2.500,000 | PT  | 9971067018 | COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS - COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS - 7,5X7,5 - PACOTE COM 10 UNIDADES              | 0,8400     | 2.100,00  |
| 6  | 500,000   | UN  | 9971067019 | SERINGA HIPODÉRMICA 3 ML - SERINGA HIPODÉRMICA 3 ML   | 0,2200     | 110,00    |
| 7  | 200,000   | UN  | 9971067019 | SERINGA HIPODÉRMICA 5 ML - SERINGA HIPODÉRMICA 5 ML   | 0,3500     | 70,00     |
| 8  | 1.000,000 | UN  | 9971067018 | AGULHA HIPODÉRMICA - AGULHA HIPODÉRMICA - 1931 0,7 X 25 MM  | 0,1600     | 160,00    |
| 9  | 200,000   | UN  | 363150422  | AVENTAL DESCARTAVEL - AVENTAL DESCARTAVEL   | 3,1600     | 632,00    |
| 10 | 200,000   | UN  | 9971067018 | TOUCA DESCARTÁVEL - TOUCA DESCARTÁVEL. 1932   | 0,1200     | 24,00     |
| 11 | 10,000    | CX  | 16116452   | MÁSCARA DESCARTÁVEL - MÁSCARA DESCARTÁVEL CAIXAS COM 50 UNIDADES                                      | 10,5500    | 105,50    |
| 12 | 10,000    | UN  | 16145161   | LÂMINA DE BISTURI Nº 22 - LÂMINA DE BISTURI Nº 22 - CX COM 100 UNID                                   | 43,0000    | 430,00    |
| 13 | 3,000     | UN  | 9971067019 | AMONIA QUATERNÁRIA - AMÔNIA QUATERNÁRIA 10% (DESINFETANTE) - FRASCO 1L                                | 110,0000   | 330,00    |
| 14 | 100,000   | UN  | 9971067018 | CLORIDRATO DE MIDAZOLAM - CLORIDRATO DE MIDAZOLAM - AMPOLA 5 ML (1 MG/ML)                             | 3,2000     | 320,00    |
| 15 | 100,000   | UN  | 9971067018 | DIAZEPAM - DIAZEPAM - AMPOLA 2 ML (5 MG/ML)   | 1,6500     | 165,00    |
| 16 | 10,000    | F/A | 919100019  | CETAMINA - CETAMINA FRASCO 50 ML (50 MG/ML)   | 240,0000   | 2.400,00  |
| 17 | 10,000    | F/A | 9971067018 | VITAMINA K - VITAMINA K - FRASCO 20 ML  | 11,9000    | 119,00    |
| 18 | 8,000     | FR  | 17154166   | ENROFLOXACINO INJETÁVEL 10% - ENROFLOXACINO 10% - 50 ML   | 35,0000    | 280,00    |
| 19 | 30,000    | UN  | 17154142   | RIFAMICINA SPRAY 10MG - RIFAMICINA SPRAY - 10 MG/ML   | 11,5000    | 345,00    |
| 20 | 10,000    | CX  | 9971067018 | KIT TESTE RÁPIDO CINOMOSE - KIT TESTE RÁPIDO CINOMOSE   | 800,0000   | 8.000,00  |
| 21 | 2,000     | CX  | 9971067018 | KIT TESTE RÁPIDO FIV/FELV - KIT TESTE RÁPIDO FIV/FELV - CAIXA COM 10 UNIDADES                         | 2.006,0000 | 4.012,00  |
| 22 | 3,000     | CX  | 9971067018 | KIT TESTE RÁPIDO ERLIQUIOSE/ANAPLASMA - KIT TESTE RÁPIDO ERLIQUIOSE/ANAPLASMA - CAIXA COM 10 UNIDADES | 1.880,0000 | 5.640,00  |
| 23 | 10,000    | UN  | 9971067018 | PLUG ADAPTADOR DE MEMBRANA (PRN) - PLUG ADAPTADOR DE MEMBRANA (PRN)                                   | 75,0000    | 750,00    |
| 24 | 200,000   | UN  | 919100140  | VACINA V8 IMPORTADA PARA CAES - VACINA V8 IMPORTADA PARA CÃES   | 42,0000    | 8.400,00  |
| 25 | 100,000   | UN  | 9971067018 | VACINA PUPPY IMPORTADA PARA CÃES - VACINA PUPPY IMPORTADA PARA CÃES                                   | 49,5000    | 4.950,00  |
| 26 | 150,000   | UN  | 9971067018 | VACINA V4 IMPORTADA PARA GATOS - VACINA V4 IMPORTADA PARA GATOS                                       | 67,0000    | 10.050,00 |
| 27 | 300,000   | CO  | 9971067018 | VERMÍFUGO DE AMPLO ESPECTRO CÃES E GATOS - VERMÍFUGO DE AMPLO ESPECTRO CÃES E GATOS                   | 2,5000     | 750,00    |
| 28 | 10,000    | F/A | 9971067018 | VERMÍFUGO EM SUSPENSÃO ORAL CÃES E GATOS - VERMÍFUGO EM SUSPENSÃO ORAL CÃES E GATOS                   | 20,8500    | 208,50    |

Total Geral:

54.639,00

Mariana/MG, 22 de Abril de 2026

**ALEXANDRE AUGUSTO CARNEIRO**

Assinatura e Carimbo do Responsável

PUCP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

SEQUENCIAL DE COMPRA: 3272/26

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS VETERINÁRIOS.**

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS VETERINÁRIOS, em favor da empresa de menor preço: RECANTO DO ANIMAL COMERCIO DE RACOES E SERVICOS EI 22.436.237/0001-52, no valor total de R\$ 54.639,00 (Cinquenta e quatro mil seiscientos e trinta e nove reais), observados os trâmites legais necessários.

Mariana, 22 de abril de 2026

ALEXANDRE AUGUSTO Assinado de forma digital por  
CARNEIRO:0284347469 ALEXANDRE AUGUSTO  
CARNEIRO:02843474698  
8 Dados: 2026.04.24 10:59:39 -03'00'

**ALEXANDRE AUGUSTO CARNEIRO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente